CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2012

SÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, Presidente promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um credito adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012-001- ATIVIDADADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
60-3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS 25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no art.43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012-001- ATIVIDADADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
10-3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSAL CIVIL 15.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012-001- ATIVIDADADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
20-3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 25.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 2012.

João Esmael Penteado
Presidente

Illson Hegler Pedroso de Oliveira
Vice-Presidente

Pedro Ivo Bueno
1º Secretário

Patrícia Kremer
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo realizar alteração na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao orçamento do Poder Legislativo Municipal, em especial para suplementar as dotações específicas previstas para serviços de terceiros – pessoa jurídica, haja visto que esta dotação diz respeito a toda e qualquer despesa originada de serviços destinados à Câmara Municipal, tais como: energia elétrica, telefonia, serviços de consultoria e assessoria, limpeza e conservação do prédio, além de outras despesas que deverão ser cobertas por ocasião do encerramento do exercício financeiro e atividades do Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 2012.

João Esmael Penteado
Presidente

Illson Hegler Pedroso de Oliveira
Vice-Presidente

Pedro Ivo Bueno
1º Secretário

Patrícia Kremer
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2012

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000.00.

Autora: MESA EXECUTIVA

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que *"AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00"*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Autora assinala, em síntese, que se trata de projeto de resolução que visa suplementar dotações da Câmara Municipal, especificamente àquelas destinadas à Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ademais, cumpre destacar que a Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara dispor sobre alterações de suas dotações orçamentárias e, especialmente, autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Resolução nº 005/2012, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de outubro de 2.012.

Vereadora PATRICIA KREMER
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2012

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00.

Autora: MESA EXECUTIVA

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que *"AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 05/2012, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Autora assinala, em síntese, que se trata de projeto de resolução que visa suplementar dotações da Câmara Municipal, especificamente àquelas destinadas à Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 05/2012.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de outubro de 2.012.

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro

Vereador BART JANSSEN
Membro